



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.050, de 27 de setembro de 1988.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cz\$45,00 (quarenta e cinco cruzados) para passagem comum e passagem centro-rodoviária e rodoviária-centro, para o serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no município.

ARTIGO 2º - Da concessão do serviço indicado no artigo 1º, fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

ARTIGO 3º - Os veículos utilizados no serviço de transporte urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as tarifas dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

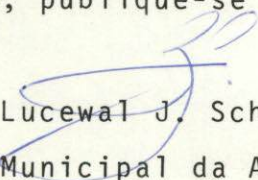
ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 28 de setembro de 1988, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 3.032, de 23 de agosto de 1988.

Santa Cruz do Sul, 27 de setembro de 1988.

  
ARMANDO WINK

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK

Ilmo. Sr.  
Armando Wink  
DD. Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul

DEFERIDO  
26/09/88  
ARMANDO WINK  
Prefeito Municipal

A Empresa e o Expresso Oliveira, abaixo firmados, vem respeitosamente solicitar a V.Sª majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, pelos motivos abaixo:

1. Após a ultima majoração de tarifas ocorreram altas de pneus 45.11%, peças de reposição 55.49% , salários de funcionários URP 21.5% e combustíveis e lubrificantes que deverão ser reajustados nos primeiros dias.

2. Durante este período nada foi requerido.

Tornando-se insustentável a situação, os requerentes veem-se na contingencia de repassar, pelo menos em parte, o custo ao usuário e por isto solicitam que a tarifa de CZ\$ 38,00 passe para CZ\$ 50,00 num percentual de 31.6% com o que serão equilibrados os custos verificados em relação as altas citadas.

Termos em que  
Esperam deferimento  
Santa Cruz do Sul, 22 de Setembro de 1988

  
Ademair de Oliveira Lopes  
Os requerentes



PARECER:

O Parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo em relação ao pedido de majoração de Tarifa do Transporte Coletivo Urbano encaminhado a esta Secretaria é pelo DEFERIMENTO de 18,5% (Dezoito vígula cinco por cento) elevando a passagem para ..... Cz\$45,00 (Quarenta e cinco Cruzados)

Tarifa Única de Cz\$38,00 para Cz\$45,00 = +18,5%

Santa Cruz do Sul, 26 de setembro de 1988. -

*Guinther S. Jeger*

GUINThER PAULO JEGER = SECRETÁRIO

Termos em que  
esperam deliberação  
Santa Cruz do Sul, 22 de Setembro de 1988

Os requerentes

